



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ – 17979974/0001-61  
RUA 15 DE AGOSTO S/N- CENTRO



## PORTARIA Nº 044/2023 – SEMMA

Pelo presente, O Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente de Curuá, o Srº Valdemar Cardoso de Andrade, usando de suas Atribuições Legais, que lhe confere o Decreto: nº 646/2023 vem por meio deste:

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Fica expressamente proibida a pesca com arrastão nos lagos localizados entres as comunidades de Cajual, Barreirinha, Ilha verde, Araçá, Igarapé das Ferreirinhas.

**Art. 2º-** Todo arrastão identificado no perímetro que abrange os lagos entre as comunidades acima mencionadas, serão apreendidos e recolhidos pela equipe de Fiscalização Ambiental.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência; registra-se; publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Meio Ambiente de Curuá, em 29 de Novembro de 2023.

Publicado na Secretaria de Meio Ambiente de Curuá na mesma data.

Curuá-PA, 29 de novembro de 2023.

*Valdemar Cardoso de Andrade*  
Secretário Municipal de Meio Ambiente/ SEMMA  
Decreto: 646/2023- GP/PMC